

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ALINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2023 à de 30 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:AB9CDD8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 à de 10 de janeiro de 2025.

Gozo a partir de 10 de abril de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F8F9DE97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **MONICA GOBI ZANELLA**, correspondente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2023 à de 21 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 26 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F3781EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 176/2025

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Caminhão para Coleta Seletiva, conforme especificações do programa ITAIPU **Mais que Energia**, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Jundiá do Sul –PR, o valor máximo de R\$ 453.333,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 012/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 11/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 11/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 27 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B8BEE51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 40/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em que a Administração Pública obedecerá aos Princípios Públicos da Legalidade e da Publicidade, e, ainda, conforme o inciso III, onde prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos, é prorrogável uma única vez, por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º -Prorrogar por 02 (dois) anos, até 16/04/2027, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal da Lapa/PR. A prorrogação corresponde ao Edital nº 01/2022, com o resultado final homologado em 17 de abril de 2023,